



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 2.372, DE 24 DE ABRIL DE 2024

SANCIONADO

24 / 01 / 24

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 467.017,50 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil, Dezessete Reais e Cinquenta Centavos), em favor da unidade orç. da Câmara Municipal, no Orçamento Vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 467.017,50 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil, Dezessete Reais e Cinquenta Centavos)**, em favor da unidade orç. da Câmara Municipal, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

01.	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001.	GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-CÂMARA	
3.3.90.08.11	FICHA: 497	AUXILIO SAUDE
		R\$ 232.200,00
01.	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001.	GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-CÂMARA	
3.1.91.13	FICHA: 498	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
		R\$ 50.000,00
01.	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001.	GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-CÂMARA	
3.3.90.14	FICHA: 499	DIARIAS CIVIL
		R\$ 100.000,00

Av. Brasil, Testada coma Rua Integração Nacional, nº 1997, centro, Bairro Alto Alegre
CEP: 76. 935 – 000

Assinatura



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

01.		PODER LEGISLATIVO	
01.01.00		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001.		GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001.2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-CÂMARA	
4.4.90.52	FICHA: <u>500</u>	EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES	R\$ 84.817,50
Total do Crédito			R\$ 467.017,50

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R\$ 467.017,50 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil, Dezessete Reais e Cinquenta Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**,

Art. 3º A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superavit financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41 a 46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **24 de abril de 2024.**


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal